



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 031/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA DEF SERVIÇOS MÉDICOS S/S.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEF SERVIÇOS MEDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 27.303.583/0001-86, estabelecida na Rua Rosário, nº 49, Bairro Buritis, Cidade de Xavantina-MT doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Fabiane Zillmer, cargo de Socia Administradora, portador do RG nº 1599465-1 SSP/MT e CPF nº 022.094.141-64, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo na modalidade **pregão presencial nº 005/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços médicos especializados em ginecologia para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| ITEM | QUANT LICIT | UNID | QTE ADIT. | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO            | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-------------|------|-----------|--|----------|-----------|
| 1    | UNID.       | 720  | 180       | Medico (a) Ginecologista ( <b>consulta</b> ) | 226,75   | 40.815,00 |

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Ficam **acrescidas as quantidades mencionadas no inciso 1.1**, perfazendo o valor total de **R\$ 40.815,00 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário passará a ser de **R\$ 204.075,00 (duzentos e quatro mil, setenta e cinco reais)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de consultas constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos pacientes do SUS Sistema Único de Saúde, existindo a necessidade de garantir a continuidade da oferta dos serviços em Saúde, de forma a prover o direito a saúde de qualidade e equidade conforme os princípios e diretrizes do SUS, uma vez que estamos localizados em uma região com um grande vazio sanitário e assistencial, distante de nossas referências, se faz necessário a continuidade da oferta dos serviços especializados aqui descritos e, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 031/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 13 de Setembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MAIA E MENEZES SERVIÇOS MEDICOS**  
**JANAINA ESTEVES MAIA**  
CRM/MT nº 008658  
CONTRATADA

---

**FLAVIA CRISTINA GUITES MAROSTICA**  
Portaria nº 104/2021  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91